

Onde se lê:**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA- SESPA, reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 66.195,63 (sessenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), em favor da empresa M N P RUAS TRANSPORTESME, referentes a prestação de serviços de transporte de pacientes em TFD, em razão de saldo contratual insuficiente para pagamento. 2.2. O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUITAÇÃO

5.1. Fica estabelecido que, no pagamento de empenho no valor de R\$ 66.195,63 (sessenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), devidamente autorizado pelo ordenador de despesa (seq. 7), conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA, implicará a plena e total quitação para esta SESPA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais referentes aos serviços prestados. 5.2. A SESPA reconhece e se compromete a pagar a dívida ora reconhecida no valor de R\$ 66.195,63 (sessenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos).

Leia-se:**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA- SESPA, reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 61.292,25 (sessenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte cinco centavos), em favor da empresa M N P RUAS TRANSPORTESME, referentes a prestação de serviços de transporte de pacientes em TFD, em razão de saldo contratual insuficiente para pagamento. 2.2. O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUITAÇÃO

5.1. Fica estabelecido que, no pagamento de empenho no valor de R\$ 61.292,25 (sessenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte cinco centavos), devidamente autorizado pelo ordenador de despesa (seq. 7), conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA, implicará a plena e total quitação para esta SESPA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais referentes aos serviços prestados. 5.2. A SESPA reconhece e se compromete a pagar a dívida ora reconhecida no valor de R\$ 61.292,25 (sessenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte cinco centavos).

Data da assinatura: 26/03/2026

Ordenador: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA- Secretário Adjunto de Gestão administrativa, Decreto publicado em 12 de janeiro de 2026 no Diário Oficial de nº 36.494 e das portarias de nº 58 e nº 59 ambas de 12 de janeiro de 2026, publicadas no Diário Oficial nº 36.496 de 14 de janeiro de 2026.

Protocolo: 1308053

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 09/2022**PROCESSO Nº E-2026/2057564**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 09/2022.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, que se inicia em 23/04/2026 à 22/04/2027.

VALOR: Com a formalização do presente Termo Aditivo não haverá despesas relativas à prorrogação ou aumento de despesa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 1361 – Implantação de Estabelecimento Assistencial de Saúde.

Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações

Plano Interno: 10400CHMJOX

Fontes de Recursos:

01.500.1002.03 | 02.500.1002.03

01.500.0000.01 | 02.500.0000.01

01.601.3110.49 | 02.601.3110.49

01.601.3120.49 | 02.601.3120.49

01 501.0000 01

01 799 0000 00

01 704.0000 26

Valor Global R\$ 62.653.410,91

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Execução descentralizada nº 09/2022 não alteradas por este Termo Aditivo.

Data da assinatura: 26/03/2026

SIGNATÁRIOS : Pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Saúde Pública e pela SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, Benedito Ruy Santos Cabral, Secretário de Estado de Obras Públicas.

Protocolo: 1308375

ESCOLA TÉCNICA DO SUS

CONTRATO**Extrato de Contrato**

Nº Contrato: 015/2026 – ETSUS/PA

Processo PAE nº 2026/2409646

Objetivo: Prestação de serviço de docente no Curso de Atualização em Urgência e Emergência, Unidade I a V, que será realizado no município de

Capanema, no período 23 a 27/03/2026, no horário de 7:00 as às 12:00 e 14:00 às 19:00, totalizando 50 horas-aula.

Valor Total: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Data da Assinatura: 20/03/2026

Vigência: 20/03 a 18/04/2026

Orçamento: NE Nº 0040

Programa de Trabalho/Natureza da Despesa/Fonte do Recurso/Origem do Recurso

10.128.1507.89240000/339036/01500100203-000000/Estadual

Contratado: Marcio Yrochy Saldanha Dos Santos – CPF: 037.XXX.XXX-94

Endereço: Tv Mariz E Barros, no. 1515 - CA 000 – Pedreira, CEP 66080-009, no município de Belém-PA

Ordenador: ELIZETH DO SOCORRO DA SILVA BRAGA Diretora da Escola Técnica do SUS – ETSUS/PA

Protocolo: 1308114

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 1ª REGIONAL

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 380 DE 26 MARÇO DE 2026**

A DIRETORA DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 2.104/2025-CCG de 11.09.2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.363 de 12.09.2025.

DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, ao (a) Servidor (a) SÔNIA MARIA MORAES DE SOUSA, Matrícula: 54190352/3, Cargo: ASSISTENTE SOCIAL, com lotação no (a) URE MIA /1º CRS, 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 02.08.2018 A 01.08.2021.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 18.05.2026 a 16.06.2026, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 26.03.2026

Andrea Costa Araújo

Diretora do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1307906

PORTARIA Nº 377 DE 26 MARÇO DE 2026

A DIRETORA DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 2.104/2025-CCG de 11.09.2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.363 de 12.09.2025.

CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, ao (a) Servidor (a) MARIA DE NAZARÉ DA LUZ FERREIRA, Matrícula: 2059410/2, Cargo: ENFERMEIRO, com lotação no (a) UBS PEDREIRA /1º CRS, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 22.10.2022 A 21.10.2025.

AUTORIZAR que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 06.04.2026 a 04.06.2026, no total de 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 26.03.2026

Andrea Costa Araújo

Diretora do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1307902

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA N.º 378, de 26 de março de 2026.**

A Diretora do 1º Centro Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 191-A, inciso I, alínea "a", parágrafo único, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (incluído pela Lei n.º 9.230/2021) e artigo 199, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO os termos da PORTARIA N.º 109, de 09 de fevereiro de 2026, publicada no DOE n.º 36.530, de 10 de fevereiro de 2026, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar Simplificado n.º 2025/2823321, prorrogado pela PORTARIA N.º 149, de 11 de março de 2026, publicado em DOE n.º 36.561, de 12 de março de 2026, em desfavor do (a) servidor (a) C. M. da S. B., ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, matrícula funcional n.º 57197208/1, lotado (a) na URE Presidente Vargas/1º CRS/SESPA, para apurar suposto abandono de cargo público, que se comprovado constitui transgressão disciplinar aos artigos 177, incisos I e VI, 178, inciso IV, sujeitando-se ao disposto no artigo 190, incisos II e III, todos da Lei n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO o requerimento motivado da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado do 1º CRS/SESPA, através do Memorando n.º 101/2026.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR por mais (15), quinze dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado n.º 2025/2823321, formada pelos servidores estáveis de nível superior, Norma de Fátima Andrade, ocupante do cargo de Administrador, matrícula funcional n.º 54189583/1 e Elza Maria da Silva Lima, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula funcional n.º 54190781/1, onde figura como supostamente acusado (a) C. M. da S. B., objetivando a continuidade da apuração dos fatos e respectivas responsabilidades administrativas, assegurando-se ao (à) acusado (a) o